



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

000004

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2008

"Dá Nova Composição no Quadro de Cargos do Artigo 1º da Lei nº 052/2006 de 25 de abril de 2006."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

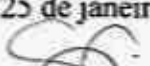
Artigo 1º - A composição do quadro de cargos do artigo 1º da Lei nº 052/2006 de 25 de abril de 2006 passa a ser composto da seguinte forma:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
		DE	PARA
01	Monitora de Corte de Costura	08	10
34	Serviços Gerais Classe I	09	10
05	Serventes	09	10
04	Auxiliar de Monitora	09	10
01	Coordenadora de Trab.Artesanais	09	10
30	Serviços Gerais Classe II	09	10
09	Auxiliar de Serviços Diversos	09	10
01	Vigilante Noturno	09	10

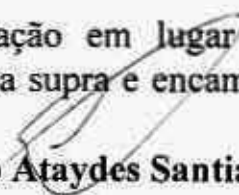
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 25 de janeiro de 2008.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz.
Prefeita Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-